

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ (SUSIPE)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEIS SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL

EDITAL N.º 01/2007 – SEAD/SUSIPE, DE 27 DE SETEMBRO DE 2007

CONCURSO PÚBLICO C-122

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD) torna pública a realização de concurso público para provimento de 534 (quinhentos e trinta e quatro) cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, nos termos do disposto na Lei Estadual n.º 6.819, de 25 de janeiro de 2006, e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo INSTITUTO MOVENS.

1.2 A seleção de que trata este edital será realizada mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, e de avaliação de títulos, de caráter classificatório, somente para os cargos de nível superior.

1.3 As provas objetivas e o recebimento dos documentos da avaliação de títulos acontecerão nas cidades de Altamira/PA, Belém/PA, Marabá/PA e Santarém/PA.

1.3.1 Em face da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades.

2 DOS CARGOS

2.1 NÍVEL SUPERIOR

CARGO 1: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe, se for o caso.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: desenvolver atividades de supervisão, de programação, de coordenação, de execução, de estudos, de pesquisas, de análise de projetos inerentes ao campo da administração de pessoal, material, orçamento, finanças, organização e métodos.

VENCIMENTO BASE: R\$ 732,83, acrescido de outras vantagens legais.

CARGO 2: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ÁREA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe, se for o caso.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: desenvolver atividades de supervisão, de coordenação ou de execução relativas à administração orçamentária, financeira e patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícia contábil de balancetes, balanços e demonstrações contábeis.

VENCIMENTO BASE: R\$ 732,83, acrescido de outras vantagens legais.

CARGO 3: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ÁREA: BIBLIOTECONOMIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe, se for o caso.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: desenvolver atividades de supervisão, de coordenação, de orientação e de

execução referentes a trabalhos de pesquisas, estudos e registro bibliográfico de documento, recuperação e manutenção de informações.

VENCIMENTO BASE: R\$ 732,83, acrescido de outras vantagens legais.

CARGO 4: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA – ÁREA: ARQUITETURA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe, se for o caso.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: realizar atividades de planejamento, de supervisão, de coordenação e de execução de projetos de arquitetura de interesse do órgão.

VENCIMENTO BASE: R\$ 732,83, acrescido de outras vantagens legais.

CARGO 5: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA – ÁREA: ENGENHARIA CIVIL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe, se for o caso.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: realizar atividades de planejamento, de supervisão, de coordenação e de execução de projetos de obras em geral.

VENCIMENTO BASE: R\$ 732,83, acrescido de outras vantagens legais.

CARGO 6: TÉCNICO EM GESTÃO AGROPECUÁRIA – ÁREA: AGRONOMIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Agrônoma, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe, se for o caso.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: executar estudos e trabalhos práticos relacionados com a pesquisa e a experimentação no campo da zootecnia e da fitotecnia; fazer pesquisa visando o aperfeiçoamento de espécies animais e vegetais; orientar a aplicação de medidas fitossanitárias; fazer estudos sobre a tecnologia agrícola e realizar avaliações e perícias agrônomicas; prestar orientação sobre produção animal e vegetal; participar de trabalhos científicos compreendidos nos campos da zootecnia, da botânica, da fitopatologia, da entomologia e da microbiologia agrícola; fazer trabalhos de ecologia e meteorologia agrícola; orientar e coordenar trabalhos de irrigação, drenagem e construção de barragens para fins agrícolas e executar tarefas afins.

VENCIMENTO BASE: 732,83, acrescido de outras vantagens legais.

CARGO 7: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA – ÁREA: CIÊNCIAS SOCIAIS

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Sociais, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe, se for o caso.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: planejar e executar pesquisas sobre as condições socioeconômicas, culturais e organizacionais da sociedade e das instituições comunitárias; prestar assessoria e consultoria técnica em assunto de natureza socioeconômica e cultural.

VENCIMENTO BASE: R\$ 732,83, acrescido de outras vantagens legais.

CARGO 8: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA – ÁREA: EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Educação Artística, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe, se for o caso.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: elaborar programas para aquisição de conhecimento e desenvolvimento de habilidades específicas em desenho, artes cênicas ou artes plásticas, na clientela.

VENCIMENTO BASE: R\$ 732,83, acrescido de outras vantagens legais.

CARGO 9: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA – ÁREA: ENFERMAGEM

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe, se for o caso.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos para a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

VENCIMENTO BASE: R\$ 732,83, acrescido de outras vantagens legais.

CARGO 10: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA – ÁREA: FARMÁCIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe, se for o caso.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: realizar tarefas específicas de desenvolvimento, de produção, de dispensação, de controle, de armazenamento, de distribuição e de transporte de produtos da área farmacêutica, tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, dominissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas.

VENCIMENTO BASE: R\$ 732,83, acrescido de outras vantagens legais.

CARGO 11: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA – ÁREA: MEDICINA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe, se for o caso.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando medidas da medicina preventiva ou terapêutica.

VENCIMENTO BASE: R\$ 732,83, acrescido de outras vantagens legais.

CARGO 12: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA – ÁREA: NUTRIÇÃO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe, se for o caso.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando os diversos fatores relacionados com a alimentação; planejar a elaboração de cardápios e controlar a estocagem, preparação, a conservação e a distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica dos regimes alimentares.

VENCIMENTO BASE: R\$ 732,83, acrescido de outras vantagens legais.

CARGO 13: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA – ÁREA: ODONTOLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe, se for o caso.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: prevenir, diagnosticar e tratar as enfermidades e as afecções dos dentes, da boca e da região maxilofacial utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, diagnosticar e melhorar as condições de higiene dentária e bucal da clientela.

VENCIMENTO BASE: R\$ 732,83, acrescido de outras vantagens legais.

CARGO 14: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA – ÁREA: PEDAGOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe, se for o caso.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: desenvolver atividades nas unidades de ensino responsáveis pela dinamização do processo educativo do detento e de valorização humana, promovendo e assessorando as atividades de natureza

técnico-científica e pedagógica.

VENCIMENTO BASE: R\$ 732,83, acrescido de outras vantagens legais.

CARGO 15: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA – ÁREA: PSICOLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe, se for o caso.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: orientar a administração e os colegiados do sistema penitenciário, sob o ponto de vista psicológico, quanto às tarefas educativas e profissionais que os internos possam exercer nos estabelecimentos penais; participar da elaboração e do processo de execução penal e assessorar a administração dos estabelecimentos penais quanto à formulação da política penal e no treinamento de pessoal para aplicá-la e prestar atendimento e orientação a detentos e seus familiares visando à preservação da saúde.

VENCIMENTO BASE: R\$ 732,83, acrescido de outras vantagens legais.

CARGO 16: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA – ÁREA: SERVIÇO SOCIAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe, se for o caso.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: prestar serviços, no âmbito social, a indivíduos detentos, identificando e analisando a situação familiar, as necessidades materiais e psíquicas para eliminar desajuste de natureza biopsicosocial e promover a reintegração desses indivíduos à sociedade.

VENCIMENTO BASE: R\$ 732,83, acrescido de outras vantagens legais.

CARGO 17: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA – ÁREA: TERAPIA OCUPACIONAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe, se for o caso.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: participar de atividades de caráter profissional, educativo ou recreativo, organizadas sob controle médico, que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados.

VENCIMENTO BASE: R\$ 732,83, acrescido de outras vantagens legais.

2.2 NÍVEL MÉDIO

CARGO 18: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: realizar atividades de nível médio que envolvam a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, organização e métodos, material, classificação, codificação, catalogação e arquivamento de papéis e documentos, incluídas as que exigem digitação; prestar atendimento ao público em questões ligadas às unidades administrativas.

VENCIMENTO BASE: R\$ 384,00, acrescido de outras vantagens legais.

CARGO 19: ASSISTENTE DE AGROPECUÁRIA

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de ensino médio e curso profissionalizante de Técnico Agrícola, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: realizar tarefas auxiliares de orientação, de supervisão e de coordenação especializadas de trabalhos relativos à agropecuária, compreendendo acompanhamento de programas, assistência técnica ao usuário, inspeção, fiscalização e classificação de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal.

VENCIMENTO BASE: R\$ 384,00, acrescido de outras vantagens legais.

CARGO 20: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de ensino médio, com curso de Técnico de Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: desempenhar atividades técnicas de enfermagem, prestando assistência ao paciente, desenvolver tarefas de instrumentação cirúrgica; organizar o ambiente de trabalho e comunicar-se com os familiares dos pacientes.

VENCIMENTO BASE: R\$ 384,00, acrescido de outras vantagens legais.

2.3 NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO 21: AUXILIAR DE INFORMÁTICA

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de ensino fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: executar a transcrição de dados em terminais e microcomputador.

VENCIMENTO BASE: R\$ 380,00.

CARGO 22: AUXILIAR OPERACIONAL

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de ensino fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: realizar atividades elementares referentes à portaria, eletricidade, cozinha, lavanderia, costura, abastecimento, construção civil, conservação de bens e materiais e executar outras atividades correlatas.

VENCIMENTO BASE: R\$ 380,00.

CARGO 23: MOTORISTA

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de ensino fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação acrescido de Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B", "C", "D" ou "E".

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: realizar atividades referentes à direção de veículos automotores, transporte de servidor e pessoas credenciadas e conservação de veículos motorizados.

VENCIMENTO BASE: R\$ 380,00, acrescido de outras vantagens legais.

CARGO 24: AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

REQUISITOS: documento comprobatório de curso do ensino fundamental incompleto, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: executar serviços de soldagem, de mecânica, de fotografia e de operações gráficas, bem como outras atividades correlatas.

VENCIMENTO BASE: R\$ 380,00.

CARGO 25: AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS

REQUISITOS: documento comprobatório de curso do ensino fundamental incompleto, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: executar serviços agrícolas em horta ou granja, capinação, reforma e preparo de parques e jardins; limpeza em criadouros, aviários, bebedouro animal e boxes e carregamento e descarregamento de gêneros alimentícios, materiais e equipamentos.

VENCIMENTO BASE: R\$ 380,00.

2.4 Para todos os cargos, a jornada de trabalho será de **30 horas** semanais.

3 DAS VAGAS

3.1 As vagas oferecidas para este concurso público estão distribuídas por **cargo**, **área** e **região**, conforme quadro constante do Anexo I deste edital.

3.1.1 O candidato concorrerá às vagas da região de sua opção.

3.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.2.1 Os portadores de deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo/área em provimento para o qual concorre.

3.2.2 Das vagas destinadas a cada cargo/área/região e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 5% ficarão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, na forma do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

3.2.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) entregar o laudo médico legível (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses atestando, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, conforme especificado no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, observado o subitem 3.2.1.

3.2.3.1 O laudo médico a que se refere a alínea "b" do subitem 3.2.3 deverá ser entregue no período de **15 de outubro a 1.º de novembro de 2007**, das 9 horas às 17 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, nos endereços constantes do Anexo II deste edital ou encaminhado via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **1.º de novembro de 2007**, para o INSTITUTO MOVENS – Concurso SUSIPE/PA, endereço: SAA, quadra 1, lote 980, Brasília/DF, CEP: 70.632-100.

3.2.3.2 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Movens não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

3.2.3.3 O laudo médico fornecido terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.2.4 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será publicada no *Diário Oficial do Estado do Pará* e divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.movens.org.br/portal/susipe.aspx>, no edital de locais e horários de realização das provas.

3.2.4.1 O candidato disporá de **dois dias úteis** a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar as razões do indeferimento, pessoalmente ou por meio de fax, *e-mail* ou via sedex, citados no subitem 12.4 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2.5 A inobservância do disposto no subitem 3.2.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais que indicar.

3.2.6 Os candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral no cargo/área/região.

3.2.7 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, caso aprovados e classificados no concurso, serão convocados para submeter-se à perícia médica oficial, por equipe multiprofissional do órgão público competente, que verificará sua qualificação, o grau da deficiência, e a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.

3.2.8 O não-comparecimento do candidato à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.2.8.1 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral no cargo/área/região.

3.2.8.2 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do concurso.

3.2.9 As vagas definidas no subitem 3.2.2 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo/área/região.

3.2.10 O candidato que tiver a inscrição deferida para concorrer na condição de portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá:

- a) indicar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via internet, os recursos especiais necessários;
- b) entregar o laudo médico ou o atestado legível (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos três meses, atestando a necessidade do atendimento especial solicitado.

4.1.1 O laudo ou atestado médico a que se refere a alínea "b" do subitem 4.1 deverá ser entregue no período de **15 de outubro a 1.º de novembro de 2007**, das 9 horas às 17 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, nos endereços constantes Anexo II deste edital ou encaminhado via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **1.º de novembro de 2007**, para o INSTITUTO MOVENS – Concurso SUSIPE/PA, endereço: SAA, quadra 1, lote 980, Brasília/DF, CEP: 70.632-100.

4.1.2 Os candidatos que se inscreveram na condição de portadores de deficiência e que solicitarem atendimento especial para a realização das provas poderão apresentar somente o laudo médico exigido na alínea "b" do subitem 3.2.3 deste edital.

4.1.3 Não serão atendidas as solicitações de atendimento especial cujos laudos tenham sido entregues fora do período determinado, salvo nos casos de necessidades especiais surgidas extemporaneamente nos que forem de interesse da Administração Pública.

4.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.3 A inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não-atendimento desta solicitação.

4.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, na forma do subitem 4.1 deste edital, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

4.5 O laudo médico ou o atestado valerá somente para este concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.6 O Instituto Movens não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo médico ou do atestado a seu destino.

4.7 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.movens.org.br/portal/susipe.aspx>, no edital de publicação dos locais e horários de realização das provas.

4.7.1 O candidato disporá de **dois dias úteis** a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar as razões do indeferimento, pessoalmente ou por meio de fax, *e-mail* ou via sedex, citados no subitem 12.4 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1 Ser aprovado no concurso público.

5.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1.º, da Constituição Federal.

5.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

- 5.4 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital.
- 5.5 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.
- 5.6 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- 5.7 Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo no exame médico pré-admissional, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais, os quais correrão à suas expensas.
- 5.8 Cumprir as determinações deste edital.

6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 As inscrições poderão ser efetuadas nas agências do Banco do Estado do Pará (BANPARÁ) listadas no Anexo III deste edital ou via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

6.2 DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

- 6.2.1 R\$ 60,00 para os cargos de nível superior;
- 6.2.2 R\$ 35,00 para os cargos de nível médio;
- 6.2.3 R\$ 30,00 para os cargos de nível fundamental e de nível fundamental incompleto.

6.3 DA INSCRIÇÃO NAS AGÊNCIAS DO BANPARÁ

6.3.1 PERÍODO: de 15 de outubro a 1.º de novembro de 2007.

6.3.2 HORÁRIO: de atendimento bancário.

6.3.3 Para efetuar a inscrição nas agências do BANPARÁ, o candidato deverá:

- a) preencher e entregar o formulário fornecido no local de inscrição;
- b) pagar a taxa de inscrição.

6.4 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

6.4.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.movens.org.br/portal/susipe.aspx>, solicitada no período entre **10 horas do dia 15 de outubro de 2007 e 23 horas e 59 minutos do dia 4 de novembro de 2007**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.4.2 O INSTITUTO MOVENS não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.4.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

6.4.3.1 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.movens.org.br/portal/susipe.aspx> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição **imediatamente** após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

6.4.4 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia **5 de novembro de 2007**.

6.4.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

6.4.6 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.movens.org.br/portal/susipe.aspx>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

6.4.7 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.movens.org.br/portal/susipe.aspx>.

6.5 DA ISENÇÃO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

6.5.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos na Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no **Diário Oficial do Estado do Pará** de 4 de julho de 2007, conforme procedimentos descritos a seguir.

6.5.2 Poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição no concurso público ora divulgado o candidato que comprovar ser portador de qualquer deficiência ou necessidade especial, nos termos da lei supracitada.

6.5.3 O interessado que preencher os requisitos dos dispositivos citados no subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá comparecer aos endereços constantes do Anexo II deste edital, no período de **15 a 19 de outubro de 2007**, das 9 horas às 17 horas, e preencher o requerimento de isenção, disponibilizado no local. Nessa ocasião, o candidato deverá entregar a cópia do documento de identificação e do cadastro atualizado da instituição a qual pertence.

6.5.4 As informações prestadas no formulário bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá por qualquer falsidade.

6.5.5 Não será concedida isenção de pagamento de valor de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção, instruindo o pedido com documentação incompleta; ou

d) não observar o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.5.3 deste edital.

6.5.6 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão e/ou recurso.

6.5.7 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

6.5.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo INSTITUTO MOVENS.

6.5.8.1 O deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição ficará condicionado à comprovação da deficiência ou necessidade especial atestada por laudo médico e pelo encaminhamento da documentação especificada no item 6.5.3 deste edital.

6.5.9 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **26 de outubro de 2007**, no endereço eletrônico <http://www.movens.org.br/portal/susipe.aspx>.

6.5.10 Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos deverão se inscrever nas agências do BANPARÁ ou via internet, conforme procedimentos de inscrição determinados neste edital.

6.5.11 Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos e que não efetivarem a sua inscrição dentro do prazo previsto não participarão do concurso.

6.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por cargo/área/região para o qual deseja inscrever-se, observada a oferta de vagas do quadro constante do Anexo I deste edital. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo/área/região para o qual se inscreveu e caso seja aprovado sua eventual nomeação estará circunscrita aos Municípios abrangidos pela região previamente selecionada pelo candidato, conforme relacionado no Anexo IV deste edital.

6.6.2 Os candidatos que se inscreverem nas agências do BANPARÁ realizarão as provas na cidade em que se inscreveram e concorrerão à região vinculada à cidade onde realizou sua inscrição.

6.6.3 Os candidatos que se inscreverem via Internet deverão optar por uma região e deverão realizar as provas na cidade vinculada à região de sua opção.

6.6.4 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

6.6.5 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

6.6.6 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

7 DAS PROVAS

7.1 Serão aplicadas provas de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, e avaliação de títulos, somente para os cargos de nível superior, conforme os quadros a seguir.

7.1.1 NÍVEL SUPERIOR

PROVA TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	CARÁTER
P ₁ – Objetiva	Conhecimentos Básicos	15	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
P ₂ – Objetiva	Conhecimentos Específicos	35	
P ₃ – Avaliação de Títulos	–	–	CLASSIFICATÓRIO

7.1.2 NÍVEL MÉDIO

PROVA TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	CARÁTER
P ₁ – Objetiva	Conhecimentos Básicos	20	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
P ₂ – Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	

7.1.3 NÍVEL FUNDAMENTAL e NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

PROVA TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	CARÁTER
P ₁ – Objetiva	Conhecimentos Básicos	10	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
P ₂ – Objetiva	Conhecimentos Específicos	25	

7.2 DAS PROVAS OBJETIVAS

7.2.1 As datas de realização das provas objetivas, os horários de início e a duração das provas encontram-se determinados no quadro a seguir.

Provas Objetivas				
Cargo/Nível	Data de realização	Divulgação dos locais de realização	Horário de início	Duração
Cargos de nível superior	9/12/2007	28/11/2007	9 h	3 h e 30 min
Cargos de nível médio	9/12/2007	28/11/2007	15 h	3 h e 30 min
Cargos de nível fundamental e de nível fundamental incompleto	9/12/2007	28/11/2007	9 h	3 h e 30 min

7.3 Os editais de divulgação dos locais e dos horários de realização das provas objetivas serão publicados no **Diário Oficial do Estado do Pará** e divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.movens.org.br/porta/susipe.aspx>, nas datas definidas no subitem anterior. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas bem como o comparecimento no horário determinado.

7.3.1 O INSTITUTO MOVENS poderá enviar, para o endereço constante no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via internet, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato informando o local de realização das provas, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 7.3 deste edital.

7.3.1.1 Os candidatos inscritos via internet poderão receber esse comunicado via *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

7.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas objetivas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido do documento de identidade **original**, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica de tinta **preta**. Não será permitido uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

7.5 O candidato deverá permanecer no local de realização das provas, **obrigatoriamente**, por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

7.6 O candidato somente poderá levar o seu caderno de provas no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

7.6.1 O candidato que se retirar do ambiente de provas antes do prazo estabelecido no subitem anterior não poderá retornar para retirar o seu caderno de provas.

7.7 As provas objetivas serão constituídas de quatro opções (A, B, C e D) e uma resposta correta única, de acordo com o enunciado da questão. Para cada questão, haverá, na folha de respostas, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, devendo o candidato preencher apenas o correspondente à resposta julgada correta, conforme o enunciado da questão.

7.8 O candidato transcreverá as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, utilizando-se para esta finalidade exclusivamente de caneta esferográfica de tinta preta.

7.9 A folha de respostas será o único documento válido para a correção das provas e o candidato será o único responsável pelo seu preenchimento, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro de preenchimento por parte do candidato.

7.10 Para cada questão, o candidato marcará, obrigatoriamente, um, e somente um, dos quatro campos da folha de respostas e arcará com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo de marcação não-preenchido integralmente. As marcações indevidas serão da exclusiva responsabilidade do candidato.

7.11 É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.12 Não será permitido que outras pessoas façam as marcações na folha de respostas, ressalvados os casos de atendimento especial. Neste caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do INSTITUTO MOVENS devidamente treinado.

7.13 O INSTITUTO MOVENS coletará a impressão digital na folha de respostas dos candidatos que realizarem as provas.

7.14 É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identidade e o cargo/área de sua opção impressos na sua folha de respostas.

7.14.1 Caso haja mais de um tipo de prova, o candidato deverá verificar se o tipo de prova recebido é o mesmo determinado na sua folha de respostas.

7.15 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.15.1 A avaliação de títulos valerá 3,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

7.15.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico do curso, no cargo/área específica em que concorre.	1,00	1,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração de conclusão de mestrado acompanhado do histórico escolar, no cargo/área específica em que concorre.	0,75	0,75
C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, conferido após atribuição de nota de aproveitamento, na área específica a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	0,50	0,50
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na administração pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos na área a que concorre.	0,25 por ano completo, sem sobreposição de tempo	0,50
E	Aprovação em concurso público para provimento de vaga em cargo ou em emprego público privativo da área a que concorre.	0,25	0,25
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			3,00

7.15.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

7.15.3.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico ou por quaisquer outras vias não especificadas neste edital.

7.15.4 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo INSTITUTO MOVENS, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário, deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. Os documentos apresentados não serão devolvidos.

7.15.4.1 Não serão recebidos documentos originais.

7.15.5 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

7.15.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade e CPF do candidato.

7.15.6.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa etapa, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

7.15.7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

7.15.7.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese. Não serão aceitas monografias, teses ou atas em fase de revisão.

7.15.7.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

7.15.7.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas **A** e **B** do quadro de títulos.

7.15.7.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **C** do quadro de títulos, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

7.15.7.2.1 Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

7.15.7.2.2 Não receberá pontuação na alínea **C** do quadro de títulos o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem 7.15.7.2.1.

7.15.7.2.3 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **C** do quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.

7.15.7.3 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea **D** do quadro de títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), parte que identifica o candidato e o contrato de trabalho, **acrescida** de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação na área a que concorre;

b) declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação na área a que concorre;

c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) **acrescido** de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação na área a que concorre.

7.15.7.3.1 A declaração/certidão mencionada na opção "b" do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

7.15.7.3.2 Para efeito de pontuação da alínea **D** do quadro de títulos, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

7.15.7.3.3 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

7.15.7.3.4 Para efeito de pontuação da alínea **D** do quadro de títulos, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso de nível superior.

7.15.7.3.5 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal do órgão, ou certificado do órgão executor do certame, em que constem as seguintes informações:

a) cargo concorrido;

b) requisito do cargo, especialmente a escolaridade;

c) aprovação e/ou classificação.

7.15.7.3.5.1 Para comprovar a aprovação em concurso público, o candidato poderá, ainda, apresentar cópia da publicação de resultado final de concurso, em *Diário Oficial*, constando o cargo, o requisito do cargo, a escolaridade exigida e a aprovação e/ou a classificação, com identificação clara do candidato.

7.15.7.3.5.2 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

7.15.7.8 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

7.15.7.9 Cada título será considerado uma única vez.

7.15.7.10 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 7.15.2 serão desconsiderados.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.2 Os Valores de Cada Questão (*VCQ*) serão assim definidos:

- a) para os cargos de nível superior, cada questão terá o valor de 0,20 (zero vírgula vinte) pontos;
- b) para os cargos de nível médio, cada questão terá o valor de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos;
- c) para os cargos de nível fundamental e de nível fundamental incompleto, cada questão terá o valor de 0,40 (zero vírgula quarenta) pontos;

8.3 Para cada candidato e para cada uma das provas objetivas, serão calculados:

- a) o Número de Acertos (*NA*), que é igual ao número de questões da folha de respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo;
- b) o Número de Erros (*NE*), que é igual ao número de questões da folha de respostas discordantes do gabarito oficial definitivo;
- c) o Fator de Ajuste (*FA*), que será igual ao número de erros (*NE*) dividido por 10;

$$FA = \frac{NE}{10}$$

d) a Nota na Prova Objetiva (*NP*), que será igual ao Número de Acertos diminuído do Fator de Ajuste (*FA*) e posteriormente multiplicado pelo respectivo valor de cada questão (*VCQ*).

$$NP = (NA - FA) * VCQ$$

8.3.1 Questões deixadas em branco (não marcadas) ou com mais de uma marcação (dupla marcação) não serão consideradas como erro e nem como acerto.

8.4 A Nota Final nas Provas Objetivas (*NFPO*) será igual à soma das notas obtidas em cada uma das provas objetivas (*NPs*), observado o disposto nos quadros de provas constantes do item 7 deste edital.

8.5 Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver *NFPO* inferior a **6,00 pontos**.

8.6 Os candidatos eliminados na forma do subitem 8.5 do presente edital não terão classificação alguma no concurso público.

8.7 Os candidatos não-eliminados na forma do subitem 8.5 serão ordenados por cargo/área/região de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (*NFPO*).

8.7.1 Os candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência, não eliminados na forma do subitem 8.5, serão ordenados por cargo/área/região, de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (*NFPO*).

8.8 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aos cargos de nível superior classificados nas provas objetivas em até **5 vezes** o número de vagas para cada cargo/área/região, observados os empates na última colocação e a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência.

8.8.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

8.9 Serão eliminados do concurso público os candidatos aos cargos de nível médio, de nível fundamental e de nível fundamental incompleto que forem classificados em posições superiores a **10 vezes** o número de vagas para cada cargo/região, definidas neste edital, observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e respeitados os empates na última posição.

8.10 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

9 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

9.1 A nota final do concurso será a nota final das provas objetivas (*NFPO*) acrescida da pontuação obtida na avaliação de títulos, quando for o caso.

9.2 Os candidatos aprovados serão classificados e ordenados por cargo/área/região segundo a ordem decrescente da nota final no concurso, observado os critérios de desempate citados no item 10 deste edital.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Os candidatos empatados serão convocados pelo Instituto Movens a apresentarem os documentos necessários à comprovação de idade e de tempo de serviço público estadual, conforme os critérios definidos no subitem 10.2.

10.2 Para desempate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) for mais idoso, desde que tenha idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) pertencer ao serviço público estadual;
- c) pertencer ao serviço público estadual com maior tempo de serviço público do estado, contados em anos, meses e dias, até a data de publicação deste edital.
- d) possuir maior idade;
- e) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (P_2);
- f) obtiver maior Nota Final nas Provas Objetivas (*NFPO*).

10.3 Os critérios de desempate definidos nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do subitem 10.2 somente serão aplicados aos candidatos que, quando convocados, apresentarem os documentos necessários para a comprovação das informações necessárias ao processamento do desempate.

10.3.1 O candidato que não atender à convocação objeto do subitem 10.1 deste edital será desempateado somente pelos critérios definidos nas alíneas "e" e "f" do subitem 10.2, e após a aplicação do previsto nas alíneas "a", "b" e "c", do mesmo subitem, aos candidatos comprovadamente beneficiados, na forma do subitem 10.1 deste edital.

11 DOS RECURSOS

11.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.movens.org.br/portal/susipe.aspx>, em data a ser determinada no **caderno de provas**.

11.2 Os recursos devem ser apresentados em formulário próprio, em local a ser divulgado na publicação do gabarito oficial preliminar.

11.2.1 O modelo do formulário para interposição de recurso será divulgado na publicação do gabarito oficial preliminar.

11.3 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via e-mail, ou, ainda, interposto fora do prazo estabelecido nestas instruções.

11.4 Os candidatos devem entregar o recurso de acordo com as seguintes especificações:

- a) os recursos devem ser digitados ou manuscritos com letra legível;
- b) o candidato deverá utilizar um formulário para cada questão;
- c) o candidato deve entregar duas vias (original e cópia) de cada recurso;
- d) o conjunto de recursos de cada candidato deverá ser entregue com uma única capa.

11.4.1 Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste edital e no formulário não serão avaliados.

11.5 O candidato deve identificar-se apenas na capa do recurso. Não serão avaliados os recursos que contenham algum tipo de marca que identifique o candidato recorrente.

11.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso. Recurso ilegível, inconsistente ou interposto fora do prazo estabelecido será indeferido preliminarmente.

11.7 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas objetivas.

11.8 Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

11.9 Em caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.9.1 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos serão disciplinados no edital de resultado provisório.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no **Diário Oficial do Estado do Pará**, bem como os divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.movens.org.br/portal/susipe.aspx>.

12.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do INSTITUTO MOVENS, localizado no SAA, quadra 1, lote 980, CEP: 70632-100, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3201-6060, ou pela internet, no endereço eletrônico <http://www.movens.org.br/portal/susipe.aspx>, ressalvado o disposto no subitem 12.3.1 deste edital.

12.3.1 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do concurso. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 12.2 deste edital.

12.4 O candidato que desejar relatar ao INSTITUTO MOVENS fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Central de Atendimento do INSTITUTO MOVENS, postar correspondência para o endereço: SAA, quadra 1, lote 980, CEP: 70632-100, Brasília/DF; encaminhar mensagem pelo fax de número (61) 3201-6060; ou enviá-la para o endereço eletrônico candidato@movens.org.br.

12.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido dos documentos e do material determinado para cada uma das provas.

12.6 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

12.6.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

12.6.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

12.7 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 12.6 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

12.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que se submeterá à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

12.8.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.9 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

12.10 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

12.10.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

12.11 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

12.12 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

12.13 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

12.14 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

12.15 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

12.16 Será eliminado do concurso, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular ou equipamento similar, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

12.16.1 O INSTITUTO MOVENS recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

12.16.2 O INSTITUTO MOVENS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

12.17 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

12.18 O INSTITUTO MOVENS poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia de realização das provas.

12.19 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem explicitamente permitidos ou, ainda, que se comunicar com outro candidato;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- d) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

- e) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a folha de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas.
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e de sua impressão digital.

12.20 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

12.21 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

12.22 Fica assegurada a fiscalização do concurso público, em todas as suas fases, pelas entidades sindicais representativas de servidores públicos, conforme prevê o artigo 11, § 3.º, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (Regime Jurídico Único).

12.23 O prazo de validade do concurso é de dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

12.24 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o INSTITUTO MOVENS, enquanto estiver participando do concurso público, e perante a Secretaria de Estado de Administração se selecionado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

12.25 A SEAD e a SUSIPE não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.

12.26 Os casos omissos serão resolvidos pelo INSTITUTO MOVENS em conjunto com a Secretaria Executiva de Estado de Administração.

12.27 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital não será objeto de avaliação nas provas do concurso.

12.28 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente só poderão ser feitas por meio de outro edital.

13 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

13.1 HABILIDADES

13.1.1 As questões das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

13.1.2 Cada questão das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

13.2 CONHECIMENTOS

13.2.1 Nas provas objetivas, além das habilidades, serão avaliados conhecimentos, conforme especificação a seguir.

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA:

1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

1 Sistema operacional Windows/XP; Word e 2002; Excel 2002. 2 Conceitos e serviços relacionados à internet e a correio eletrônico. 3 Internet Explorer e Outlook Express.

LEGISLAÇÃO: Lei Estadual n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará (RJU), Lei Federal n.º 7.210, de 11 de julho de 1984 e Lei Federal n.º 10.792 – Execuções Penais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ÁREA: ADMINISTRAÇÃO:

1 Noções de Direito Administrativo. 1.1 Administração Pública. princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. 1.2 Conceito, fontes e princípios do Direito Administrativo. 1.3 Atividades Administrativas: conceito, natureza, fins e princípios básicos. 1.4 Atos administrativos: conceito e requisitos; atributos; classificação; espécies; anulação e revogação. 2 Administração financeira e orçamentária. 2.1 Elaboração, análise e avaliação de projetos. 2.2 Planejamento. 2.3 Ajuste dos demonstrativos financeiros. 2.4 Análise horizontal e vertical. 2.5 Projetos e suas etapas. 2.6 Mercado, tamanho, localização, custos e receitas. 2.7 Investimento fixo e capital de giro, fontes e usos. 2.8 Cronograma físico- financeiro. 2.9 Gestão empresarial e viabilidade. 2.10 Princípios orçamentários. 2.11 Execução orçamentária. 3 Organização Administrativa Brasileira. 3.1 Administração direta e indireta; centralização e descentralização. 3.2 Os sistemas federais de recursos humanos, de organização e modernização administrativa, de administração dos recursos de informação e informática, de serviços gerais, de documentação e arquivo, de planejamento e de orçamento, de contabilidade e de administração financeira. 4 Administração de recursos humanos, de materiais, de patrimônio e de serviços. 4.1 Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. 4.2 Comportamento organizacional: motivação, liderança e desempenho. 4.3 Princípios e sistemas de administração federal. 4.4 Estrutura e funcionamento do serviço público no Brasil. 5 Teoria Geral da Administração. 6 Organização de Sistemas e Métodos. 7 Sistemas de Informações Gerenciais. 8 Gestão Contemporânea. 9 Características básicas das organizações formais: tipos de estrutura organizacional; natureza, finalidades e critérios de departamentalização. 10 Gestão da qualidade e produtividade nas organizações: ISO 9000; relação cliente/fornecedor; eliminação de desperdícios; ênfase no cliente; Marketing em serviços; Gestão do conhecimento: uso de tecnologias avançadas como ferramenta de melhoria dos processos gerências. 11 Legislação: Constituição Federal: Título III, capítulo VII – da Administração Pública; Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado: Lei N.º. 5.810, de 24.01.1994 e suas alterações; Constituição do Estado do Pará: Título III – da organização do Estado; Título V, capítulo II: do Poder Executivo; Título VII, capítulos I e II – das Finanças Públicas e da Receita Pública; Licitação: Lei nº 8.666 de 22/06/93.

CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ÁREA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS:

1 Fluxos de caixa. 2 Taxas de juros: nominais, efetivas e equivalentes. 3 Contabilidade Geral: conceito, princípios fundamentais e campos de aplicação. 4 Método de avaliação de estoques. 5 Avaliação dos componentes patrimoniais. 6 Fatos contábeis. 7 Inventário. 8 Escrituração. 9 Demonstrações contábeis: conceito, finalidade, importância, época e forma de elaboração, estruturação e consolidação. 10 Análise das demonstrações contábeis: Estrutura do ativo, do passivo, do patrimônio líquido e de resultados para fins de análise. 11 Contabilidade Pública; Administração orçamentária e financeira; Necessidades e serviços públicos; Controle na administração pública; O grupo econômico estatal; Patrimônio das entidades públicas; Bens públicos; Dívida pública; Avaliação dos componentes patrimoniais; A gestão das entidades públicas; Período administrativo e exercício financeiro; Regimes

contábeis; Receita e despesa pública; Fases administrativas da receita e da despesa orçamentária; O regime de adiantamento de numerário; O inventário; A escrituração das operações típicas das entidades públicas; A determinação dos resultados do exercício; Balanços orçamentários, financeiros e patrimoniais; Prestação e julgamento de contas governamentais; Demonstração das variações patrimoniais; Licitações: conceito, objeto, finalidades e princípios; Dispensa e inexigibilidade; Vedações e modalidades; Procedimentos e fases; Revogação e invalidação. 12 Auditoria: aspectos gerais, princípios e normas; Ética profissional; Responsabilidade do auditor; Procedimentos e técnicas de trabalho; Auditoria interna: conceito, funções, objetivos e atribuições; Avaliação dos controles internos, revisão analítica, conferência de cálculo; Inspeção de documentos; Programas de trabalho; Análise dos custos x benefícios; Confronto dos ativos com os registros contábeis e auxiliares; Acompanhamento inventário; Relatório-comentário. 13 Planejamento: instrumentos, metodologia e indicadores de resultados. 14 Legislação: Constituição do Estado do Pará: Título III, capítulo III – da administração pública; Título IV, capítulo II – do Poder Executivo; Título VII, capítulos I e II – das Finanças Públicas e da Receita Pública; Licitação – Lei n.º 8.666, de 22/6/93; Lei n.º 4.320, de 23/3/64; Constituição Federal: Título VI – da tributação e do orçamento.

CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ÁREA: BIBLIOTECONOMIA:

1 Documentação e informação: conceito, desenvolvimento e estrutura da documentação geral. 2 Fontes institucionais: centros, serviços e sistemas de documentação. 3 Catalogação. 4 Registros catalográficos: terminologia e campos. 5 Instrumentos e aplicação de normas vigentes de catalogação descritiva e de escolha e formas de entrada. 6 O Código de Catalogação Anglo-Americano, 2.ª ed. revista (CCAA/AACR2); Cabeçalhos de assunto; Tesouros; Classificação: conceitos fundamentais. 7 A CDU (Classificação decimal universal). 8 Indexação: conceituação, fundamentos teóricos, características e funções da indexação. 9 Tipologia da indexação e dos índices. 10 Instrumentos e métodos de controle terminológico. 11 As linguagens documentárias utilizadas na indexação. 12 Serviço de referência; Técnicas de busca, intercâmbio; Utilização de fontes convencionais e não-convencionais de apoio à referência. 13 Serviços de alerta e disseminação da informação. 14 Marketing dos serviços de informação. 15 Estudo de comunidade e de usuário. 16 Marketing em bibliotecas públicas. 17 As Leis de Ranganathan. 18 Bibliotecas públicas; Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas (Decreto Federal n.º 520, de 13/05/1992); Sistema Estadual de Bibliotecas do Pará (Decreto Estadual n.º 1.436, de 13/12/2004); Manifesto da Unesco sobre Bibliotecas Públicas (1994); Manifesto das Bibliotecas da Amazônia (2004). 19 Redes de informação e transferência de dados. 20 Sistemas de informação cooperativos. 21 Redes de bibliotecas. 22 Automação de sistemas de informação. 23 Bases de dados bibliográficas. 24 Interfaces e formatos de intercâmbio de informação; Formato MARC; Protocolo Z39.50 (ISO 23950); Manifesto da IFLA sobre a Internet (2002). 25 Organização e administração de bibliotecas: princípios básicos. 26 Planejamento: instrumentos, metodologias e indicadores de resultados. 27 Bibliografia: conceituação, teorias, classificação, histórico e objetivos. 28 Organismos internacionais de documentação. 29 Identificação e conhecimento das principais fontes gerais de informação nos diversos tipos de suporte. 30 Formação e desenvolvimento de coleções: tipologia, fatores e critérios que afetam o desenvolvimento de coleções. 31 Uso e avaliação de acervos. 32 Acessibilidade; Legislação brasileira sobre acessibilidade: Lei n.º 10.098, de 19/12/2000; Decreto-Lei n.º 5.296, de 2/12/2004. 33 Leis de Incentivo à Cultura: Lei Rouanet (Lei n.º 8.313, de 23/12/91); Lei Semear (Lei n.º 6.572, de 8/8/2003); Lei Tó Teixeira (n.º 7.850, de 17/10/1997); Direitos Autorais (Lei n.º 9.610/98)

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA – ÁREA: ARQUITETURA:

1 Interpretação de levantamentos físico-territoriais: planialtimétricos, cadastrais, ambientais e geotécnicos; 2 Elaboração de estudo preliminar e anteprojeto arquitetônico; 3 Noções de gerenciamento de projetos executivos: Interações básicas entre o projeto arquitetônico e os projetos de Estruturas e Fundações, Drenagem, Abastecimento de Água, e Esgotamento Sanitário, Instalações Elétricas, Telefônicas, Rede Lógica, e outros Complementares; 4 Teoria e história da arquitetura e urbanismo; 5 Informática aplicada à arquitetura: Autocad 2D avançado e 3D básico; 6 Tecnologia das construções; 7 Metodologia e técnica de pesquisa aplicada à arquitetura; 8 Teoria analítica rural e urbana; 9 Sociologia geral e urbana; 10 Paisagismo; 11 Arquitetura de interiores; 12 Noções de fotografia; 13

Conforto ambiental: noções de controle térmico, acústico e luminoso, aplicação de recursos básicos de Conforto Ambiental para o aproveitamento da ventilação e controle da insolação na região amazônica; 14 Legislação Ambiental Federal e Estadual; 15 Legislação específica: Lei N° 7.210, de 11 de julho de 1984 (alterada pela Lei 10.792, de 1° de dezembro de 2003) – Lei de Execução Penal; Resolução N° 03, de 23 de setembro de 2005, CNPCP, e anexos que determinam as Diretrizes para elaboração de projetos e construção de unidades penais no Brasil; Portaria Interministerial N° 1.777/GM, de 09 de setembro de 2003, que instaurou o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penal; Resolução N° 06, de 09 de maio de 2006, CNPCP, que estabelece a padronização física de unidade de saúde nos estabelecimentos penais, RDC 50 - ANVISA de fevereiro de 2002, e suas atualizações, RDC 306 – ANVISA de 7 de setembro de 2004; 16 Normas Brasileiras: NBR 6492, NBR 13532, NBR , NBR 9077, NBR 13434, NBR 9050, NBR 11742, NBR 13768; 16 Noções de programação, controle e fiscalização de obras.

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA – ÁREA: ENGENHARIA CIVIL

1 Planejamento urbano: Constituição da República Federativa do Brasil (arts. 182, 183 e 225); Estatuto da Cidade – Lei n.º 10.257/2001; Parcelamento de solo urbano – Lei n.º 6.766/1979, atualizada pela Lei n.º 9.785/1999. 2 Normas para licitações e contratos da Administração Pública – Lei n.º 8.666/1993. 3 Manual Obras Públicas - Projeto – SEAP. 4 Manual Obras Públicas – Edificações – SEAP. 5 Manual Obras Públicas – Manutenção – SEAP. 6 Noções gerais de planejamento e controle de projetos. 7 Obras civis: classificação, normas, sistemas construtivos, métodos de execução de serviços, métodos de ensaios e controle de qualidade, canteiro de obras. 8 Planejamento e controle com PERT-CPM: rede PERT/CPM, caminho crítico, folga, durações aleatórias, gráfico de Gantt, cronograma PERT-COM, bem como planejamento e controle utilizando o software MS Project 2000. 9 Noções de estruturas metálicas, em concreto armado e fundações profundas, bem como de Instalações Elétricas, Proteção Contra Descargas Atmosféricas, Instalações Telefônicas e Rede Lógica, e Instalações Hidrosanitárias e de Prevenção e Combate a Incêndio. 10 Orçamento: custos diretos e indiretos, custo de uma atividade (composições de preço), tabelas de composições (TCPO), BDI, planilha de orçamento, curva ABC, cronograma físico-financeiro. 11 Função do Código de Posturas. 12 Medidas de polícia administrativa em matéria de higiene, segurança, ordem e costumes públicos. 13 Funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviço.

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE AGROPECUÁRIA – ÁREA: AGRONOMIA

1 Silvicultura e botânica. 2 Geologia. 3 Administração e extensão rural. 4 Defesa e combate a incêndios florestais. 5 Entomologia e uso de agrotóxico. 6 Cartografia e sistemas de informação geográfica. 7 Implantação, gestão e administração de áreas protegidas. 8 Caracterização dos principais ecossistemas e biomas do estado do Pará. 9 Recuperação de áreas degradadas. 10 Recomposição florestal de áreas de recarga hídrica de matas ciliares. 11 Poluição das águas, do ar, do solo, e subsolo. 12 Hidráulica, agricultura irrigada e drenagem. 13 Grandes culturas do estado do Pará. 14 Topografia. 15 Agrometeorologia. 16 Manejo e conservação de solos e água. 17 Técnicas de Manejo Integrado de Pragas. 18 Biotecnologia na agricultura. 19 Relação solo, água e planta.

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA – ÁREA: CIÊNCIAS SOCIAIS

1 Fundamentos teórico-metodológicos: fato social e ação social; explicação e compreensão; positivismo e interpretação do sentido; História: evolução, progresso e desenvolvimento. 2 Principais conceitos: sociedade e indivíduo; estrutura e função; diferenciação social; divisão social do trabalho; estratificação social; dominação social; conflito e mudança social; educação; linguagem; cultura: valores, idéias e ideologias; instituições; comportamento; racionalidade e irracionalidade: lei e moral; carisma: tradição e modernidade; urbanização. 3 Principais correntes de pensamento sociológico: funcionalismo; marxismo; sociologia compreensiva; teoria crítica da sociedade. 4 Sociologia no Brasil – principais temas: cultura brasileira; identidade nacional: Estado e poder; estratificação social, dependência e desenvolvimento; movimentos sociais; Estado, sociedade e educação. 5 Sociologia e meio ambiente. 6 Vistoria e emissão de parecer.

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA – ÁREA: EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

1 Arte, expressão, comunicação e tecnologia. Elementos da linguagem visual e suas relações compositivas. Forma e conteúdo: tipos de conteúdo (objetivo, subjetivo e formal). Leitura, interpretação e crítica: tipos de leitura e análise

(objetivo, subjetivo e formal). Arte Moderna e Pós-Moderna (contemporânea). 2 Arte, criatividade e imaginação. Percepção, sensibilidade, intuição e cognição na criação artístico-estética. A representação gráfica no desenvolvimento da criança e do adolescente. 3 Arte, cultura e sociedade. Artes visuais e a multiculturalidade (identidade e diversidade). Artes visuais e cultura local, regional, nacional e internacional. 4 Teatro. Elementos da linguagem cênica e suas relações compositivas. Leitura da mensagem teatral. Teatro Moderno e Contemporâneo. 5 Teatro, criatividade e imaginação. Percepção, sensibilidade, intuição e cognição na criação artístico-estética. O exercício da improvisação teatral; processos de sensorialização e fisicalização. 6 Teatro, cultura e sociedade. Teatro e multiculturalidade (identidade e diversidade). Teatro e cultura local, regional, nacional e internacional. 7 Música, expressão, comunicação e tecnologia. Música e expressão: expressão rítmica corporal. Qualidades do som. Música e tecnologia: música do século XX, música concreta, música eletrônica. 8 Música, criatividade e imaginação. Experiência da criação melódica, rítmica e harmônica. Música orgânica: musicoterapia, a função ouvir: lixo sonoro poluição, a voz, ritmos. 9 Música, cultura e sociedade. História da Música: período medieval e período barroco. Formação na música brasileira: influência indígena, africana, portuguesa e de outros povos. Música e cultura popular: manifestação cultural na música, música local, regional, nacional e internacional, samba, chorinho, bossa nova.

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA – ÁREA: ENFERMAGEM

1 Administração aplicada à Enfermagem. Modelos de gestão contemporâneos em organizações hospitalares. 2 Enfermeiro como líder e agente de mudança na perspectiva ética, política, social e humana. Relacionamento interpessoal. 3 Características do trabalho em Saúde e em Enfermagem. Divisão técnica do trabalho; interdisciplinaridade. Composição da equipe de Enfermagem. Lei do Exercício Profissional. Código de Ética. 4 Gestão de qualidade no processo de trabalho da Enfermagem. Elaboração de normas, rotinas e manuais de procedimento. Administração do processo de cuidar em Enfermagem. 5 Gerenciamento dos serviços de Enfermagem. Sistemas de informação em Enfermagem nas práticas organizacionais, assistenciais e educacionais. A saúde do trabalhador no contexto da Enfermagem. O papel do Enfermeiro no gerenciamento de resíduos de saúde. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. 6 Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem (Princípios básicos do exame físico). 7 Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da North American Nursing Diagnosis Association (NANDA), planejamento, implementação e avaliação da assistência de Enfermagem, documentação e registro. 8 Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. 9 Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar. 10 Planejamento da assistência de Enfermagem no período pré-, trans- e pós-operatório. 11 Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas hematopoiético, linfático, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, genit urinário, endócrino, nervoso e músculo-esquelético. 12 Assistência de Enfermagem em saúde materna: gestação e desenvolvimento fetal, propedêutica obstétrica. 13. Política, programas e normas de Saúde Pública.

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA – ÁREA: FARMÁCIA

1 Fármacos que atuam nos diversos sistemas orgânicos. Farmacocinética. 2 Antimicrobianos, antiinflamatórios; antineoplásicos, medicamentos controlados. Manipulação de medicamentos: produção de antisépticos e desinfetantes. Abastecimento e gerenciamento de produtos para a saúde. Órteses e próteses. 3 Dispensação de medicamentos. Doses. Vias de administração. Reações adversas a medicamento. Interações e incompatibilidade medicamentosas. 4 Padronização de medicamentos. 5 Noções de Vigilância Epidemiológica. 6 Inspeção em Vigilância Sanitária; legislação sanitária. 7 Controle de infecção hospitalar. Atuação do Farmacêutico na CCIH – Portaria n.º 2.616/1998. 8 Medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, medicamentos específicos. 9 Política nacional de medicamentos. 10 Legislação farmacêutica: Lei Federal n.º 5.991/1973, Resolução n.º 328/1999, Portaria n.º 344/1998 e Lei Federal n.º 6.437/1977. 11 Ética e legislação profissional. 12 Normas de armazenamento e transportes de fármacos. 13 Farmacoeconomia. Farmacovigilância. Farmacoepidemiologia. Uso racional de medicamentos. Uso racional de antimicrobianos. 14 Princípios básicos para controle de estoque:

avaliação, previsão, custo e níveis de estoque. 15 Quimioterápicos: manipulação, armazenamento, interação e estabilidade. 16 Nutrição parenteral: manipulação, armazenamento, interação e estabilidade. 17 Assistência farmacêutica hospitalar. 18 Centro de informações sobre medicamentos. 19 Sistemas de distribuição de medicamentos em Farmácia Hospitalar.

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA – ÁREA: MEDICINA

1 Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 2 Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. 3 Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. 4 Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, coledocite e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. 5 Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. 6 Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides. 7 Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. 8 Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 9 Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos. 10 Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 11 Emergências clínicas: abordagem clínica das intoxicações agudas por drogadição e envenenamentos. 12 Abordagem clínica das emergências mais prevalentes em transtornos mentais. 13 Abordagem clínica do paciente vítima de violência. 14 Abordagem clínica de pacientes desidratados e com perdas sanguíneas. 15 Abordagem clínica de pacientes com insuficiência cardíaca e/ou respiratória, asma brônquica, obstrução mecânica. 16 Abordagem clínica das emergências cardíacas e neurológicas. 17 Abordagem clínica de pacientes com abdômen agudo. 18 Abordagem clínica de pacientes com quadros infecciosos sistêmicos. 19 Dor. 20 Terminalidade e morte.

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA – ÁREA: NUTRIÇÃO

1 Anatomia e fisiologia do sistema gastrointestinal e glândulas anexas. 2 Energia e nutrientes: definição, classificação, fontes alimentares, propriedades, funções, digestão, absorção e metabolismo de nutrientes, necessidades e recomendações. 3 Alimentos Funcionais. 4 Nutrição no Ciclo da Vida: gravidez, lactação, infância, adolescência, adulto e no envelhecimento. 5 Terapia Nutricional Oral: modificações da dieta normal. 6 Terapia Nutricional Enteral e Parenteral. 7 Avaliação Nutricional. 8 Doenças carenciais e desnutrição. 9 Interação droga-nutriente. 10 Cálculo do valor energético total (VET). 11 Dietoterapia na prevenção e no tratamento de doenças: obesidade, doenças endócrinas, doenças pediátricas, distúrbios metabólicos, distúrbios do trato gastrointestinal, doenças renais, doenças pulmonares, câncer, síndrome da imunodeficiência adquirida, doenças cardiovasculares, doenças hepáticas, estresse metabólico, doenças reumáticas, alergia e intolerância alimentar e doenças hematológicas. 12 Cálculo do gasto energético total (GET). 13. Administração de serviços de alimentação: Administração, planejamento e organização de unidades de alimentação e nutrição. Dimensionamento de equipamentos, utensílios e recursos humanos. Estrutura organizacional. Sistema de distribuição de refeições. Planejamento de cardápio. Planejamento físico, funcional e planta física. Manual de boas práticas de fabricação. APPCC – Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle. 14 Técnica Dietética: Características dos alimentos. Fatores que modificam os alimentos. Características organolépticas dos alimentos. Seleção, aquisição, recepção, estocagem, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Fator de correção. Características física, química e biológica do leite e derivados, carne, aves, peixes, ovos, leguminosas, hortaliças, frutas, cereais, infusos, condimentos, molhos, sopas, açúcar e doces. 15 Higiene e Microbiologia de alimentos: Higiene e microbiologia de alimentos. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microorganismos nos alimentos. Fontes de contaminação. Doenças veiculadas por alimentos. Enfermidades transmitidas pela água. Higiene das instalações, utensílios e equipamentos. Saúde e higiene pessoal. Limpeza e desinfecção. Boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos. Legislação sanitária vigente. Regulamentação das atividades do

profissional nutricionista. 16 Nutrição em Saúde Pública: Programa bolsa- família. Sistema de vigilância alimentar e nutricional (SISVAN). Anemia. Bócio

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA – ÁREA: ODONTOLOGIA

1 Anatomia 2 Materiais dentários. 3 Patologia. 4 Farmacologia. 5 Radiologia. 6 Dentística. 7 Prótese. 8 Odontologia social. 9 Cirurgia buco-maxilo-facial. 10 Anestesiologia. 11 Periodontia. 12 Endodontia. 13 Odontopediatria. 14 Ortodontia. 15 Ética profissional.

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA – ÁREA: PEDAGOGIA

1 Fundamentos da educação. 1.1 Relação educação e sociedade: dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica. 1.2 Bases legais da educação nacional: Constituição da República, LDB (Lei n.º 9.394/96) e Parâmetros Curriculares Nacionais. 1.3 Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. 2 Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança, mecanismos de participação; normas e formas organizativas facilitadoras da integração grupal. 2.1 Pesquisa participante como instrumento de inovação e de avaliação do ensinar e aprender. 3 Papel político pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. 3.1 Função sociocultural da escola 3.2 Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. 3.3 Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. 3.4 Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. 3.5 Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 3.6 Comunicação e interação grupal no processo de planejamento: constituição de equipes, encontros e avaliações sistemáticas, capacitação de pessoal para o planejamento, constituição de grupos de estudo, aplicação de critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais. 4 Currículo e construção do conhecimento. 5 Processo de ensino-aprendizagem. 5.1 Relação professor/aluno. 5.2 Bases psicológicas da aprendizagem. 5.3 Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino; métodos e técnicas; multimídia educativa e avaliação educacional. 5.4 Metodologia de projetos: um caminho entre a teoria e a prática. Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento. 5.5 Análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar em sua relação com a sociedade concreta. 5.6 Educação continuada dos profissionais da escola. 5.7 Processo de planejamento: objetivos, conteúdos de ensino, métodos, importância, níveis. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. 6. Avaliação do processo ensino-aprendizagem. 7. Organização do trabalho na escola pública. 8 Educação inclusiva: educação especial, contexto da educação de jovens e adultos. 9. Constituição Federal – Capítulo III – artigos 205 a 214. 10 Lei Federal n.º 9.394/1996 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 11. Lei n.º 9.424/1996 – FUNDEF. 12. Parâmetros Curriculares Nacionais.

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA – ÁREA: PSICOLOGIA:

1 Ética profissional. 2 Teorias da personalidade. 3 Psicopatologias. 4 Técnicas psicoterápicas. 5 Psicodiagnósticos. 6 Psicoterapia de problemas específicos. 7 A violência na adolescência. 8 Política nacional do idoso. 9 A atuação do psicólogo na interface saúde / trabalho / educação . 10 O papel do psicólogo na equipe de cuidados básicos à saúde. 11 Novas modalidades de família: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento. Alternativas para a resolução de conflitos: conciliação e mediação. 12 Noções de psicologia organizacional. 13 Rotação de pessoal. 14 Absenteísmo. 15 Recrutamento de pessoal: fontes de recrutamento e meios de recrutamento. 16 Seleção de pessoal: planejamento, técnicas, avaliação e controle de resultados. 17 Avaliação de desempenho: objetivos, métodos, implantação e acompanhamento. 18 Análise de cargos: objetivos e métodos. 19 Treinamento: levantamento de necessidades, planejamento, execução e avaliação. 21 Saúde mental e justiça. 20 Psicologia jurídica: Estatuto do idoso (Lei n.º 10.741, de 17/10/2003); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Lei n.º 8.069, de 13/07/90), Estatuto do portador de necessidades especiais.

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA – ÁREA: SERVIÇO SOCIAL:

1 O debate contemporâneo sobre o serviço social e as demandas sociais para a profissão. 2 Políticas sociais públicas, cidadania e direitos sociais. 3 Avaliação de políticas sociais e de proteção ambiental. 4 A assistência social

como garantia de direitos – seguridade social (saúde, assistência e previdência). 5 A intervenção do assistente social nas condições e relações de trabalho. 6 Instrumentos de intervenção: diagnóstico, entrevista. 7 O assistente social na construção e desenvolvimento do projeto político pedagógico, atuação multidisciplinar. 8 Absenteísmo: causas e conseqüências no trabalho. 9 Política nacional e estadual da assistência social. 10 Normas operacional e básica da assistência social. 11 Ética e legislação profissional. 12 Treinamento e desenvolvimento: concepção, diagnóstico e avaliação de projetos e programas. 13 Planejamento: instrumentos, metodologias e indicadores de resultados. 14 Estatuto do idoso (Lei n.º 10.741, de 17/10/2003); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Lei n.º 8.069, de 13/07/90); Lei de Acessibilidade (Lei n.º 10.098, de 19/12/200); Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei n.º 8.742, de 7/9/1992).

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA – ÁREA: TERAPIA OCUPACIONAL

1 Fundamentos da Terapia Ocupacional: anatomia humana. Bioquímica. Citologia, Histologia e Embriologia. Biologia humana. Neurologia. Ortopedia. Fundamentos da expressão e comunicação humana. 3 Psicologia: psicologia do desenvolvimento. Desenvolvimento infantil. 4 Constituição do Campo: História da Terapia Ocupacional. Tendências contemporâneas em Terapia Ocupacional. 5 Atividades e recursos terapêuticos: repertório de atividades. Atividade lúdica. Recursos tecnológicos. 6 Terapia ocupacional no campo social: saúde do trabalhador. 7 Terapia Ocupacional e deficiência mental. 8 Terapia Ocupacional em Psiquiatria e saúde mental. 9 Terapia Ocupacional e deficiência física: as abordagens terapêuticas neuromotoras. Próteses e órteses. Recursos terapêuticos e psicomotricidade. 10 Reabilitação física: programas hospitalares. 11 Terapia Ocupacional aplicada a Gerontologia e Geriatria. 12 Interface arte e saúde. 13 Ética profissional. 14 Políticas e instituições de saúde e reabilitação no Brasil. 15 Saúde Pública.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

1 Redação de correspondências oficiais. 2 Noções de relações humanas. 3 Noções de secretariado. 4 Noções de arquivamento e procedimentos administrativos. 5 Noções de arquivologia. 6 Noções de direito constitucional. 6.1 Direitos e deveres fundamentais. 6.2 Ordem social. 7 Noções de direito administrativo. 7.1 Estado, governo e administração pública. 7.2 Organização administrativa da União. Organização administrativa do Estado do Pará. 7.3 Poderes administrativos. 7.4 Atos administrativos. 7.5 Serviços públicos.

CARGO: ASSISTENTE DE AGROPECUÁRIA:

1 Uso e conservação dos solos. 2 Adubação em geral. Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos. 3 Irrigação e drenagem. 4 Conhecimentos gerais de fitotecnia. Grandes culturas anuais. Grandes culturas perenes. Olericultura. Fruticultura. Silvicultura. Pastagens. 5 Mecanização agrícola. Máquinas e implementos agrícolas. Regulagem de equipamentos agrícolas. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. 6 Noções de fitossanidade. Manejo de pragas. Uso correto de agrotóxicos. 7 Conhecimentos gerais de zootecnia. 8 Noções de sanidade animal. 9 Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações. 10 Noções de segurança no trabalho e de primeiros socorros. 11 Noções de uso sustentável dos recursos naturais.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

1 Atendimento às necessidades básicas do paciente. 2 Assistência da enfermagem no auxílio ao diagnóstico e tratamento: sinais vitais, coleta de material para exames, administração de medicamentos, curativos, sondagens. 3 Assistência ventilatória: drenagem postural, nebulização, oxigenoterapia, aspiração de secreções. 4 Assistência ao paciente em parada cardiorrespiratória. 5 Prevenção e controle de infecção hospitalar. Métodos de esterilização. 6 Assistência de enfermagem em unidade cirúrgica: pré-, trans- e pós-operatório. 7 Programas de Saúde: pré-natal, puericultura, imunização, hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase, cólera, hepatite, dengue, meningite e leptospirose, DST/AIDS, adolescentes, prevenção de câncer cérvico-uterino e planejamento familiar. 8 Atuação do técnico no trabalho de parto e cuidados com o recém-nascido. 9 Saúde da mulher, criança, terceira idade. Educação em saúde. Portaria n.º 2.048/MS, de 5/11/2002. 10 Urgências clínicas. 11 Ética profissional.

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E FUNDAMENTAL INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA:

1 Compreensão de gravuras, frases e textos de uso prático: folheto, cartaz, propaganda. 2 Grafia: acentuação, emprego de letras e de outros sinais. 3 Divisão silábica. 4 Pontuação. 5 Significado das palavras: sinônimos, antônimos, denotação e conotação. 6 Concordância nominal e verbal. **MATEMÁTICA:** 1 Problemas com operações de adição e subtração. 2 Relação de ordem e grandeza. Dezena e dúzia. 3 Noções sobre os sistemas de medidas – tempo, massa, comprimento, capacidade. 4 Sistema monetário brasileiro. **ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS:** 1 Atualidades e conhecimentos gerais referentes à Região Nordeste e ao Estado do Pará.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA:

1 Conceito de internet e *intranet*. 2 Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos discussão, de busca e pesquisa. 3 Conceitos de proteção e segurança. 4 Conceitos básicos e modos utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos computadores, conceitos de *hardware* e de *software*. 4.1 Procedimentos, aplicativos e dispositivos armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (*backup*). 4.2 Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. 4.3 Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros.

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL:

1 Noções de organização, saúde, nutrição e higiene. 2 Noções de culinária básica. 3 Noções de relacionamento com o público. 4 Noções de eletricidade, cozinha, lavanderia, costura, abastecimento, construção civil, conservação de bens e materiais. 5 Ética profissional.

CARGO: MOTORISTA:

1 Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/1997) e resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos. 2 Conhecimento do funcionamento de veículos: conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica de automóveis e caminhões. 3 Manutenção de automóveis. 4 Combustíveis. 5 Noções de segurança individual, coletiva, de instalações e direção defensiva. 6 Noções de primeiros socorros.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS:

1 Noções de soldagem. 2 Noções de mecânica. 3 Noções de fotografia. 4 Noções de operações gráficas.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS:

1 Noções de uso e conservação dos solos e adubação em geral. 3 Noções de irrigação e drenagem. 4 Noções de manutenção de máquinas e implementos agrícolas. 6 Noções de uso de agrotóxicos. 7 Conhecimentos gerais de zootecnia. 8 Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações. 10 Noções de segurança no trabalho e de primeiros socorros. 11 Noções de uso sustentável dos recursos naturais.

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE

Secretária de Estado de Administração

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS VAGAS POR CARGO/ÁREA/REGIÃO E CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR							
Cargo	Área	REGIÃO E CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS					
		REGIÃO 1 Belém		REGIÃO 2 Marabá		REGIÃO 3 Santarém e Altamira	
		Total de vagas	Vagas p/ deficientes	Total de vagas	Vagas p/ deficientes	Total de vagas	Vagas p/ deficientes
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO	8	1	1	-	1	-
	BIBLIOTECONOMIA	1	-	-	-	-	-
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	3	-	-	-	-	-
TÉCNICO EM GESTÃO DE AGROPECUÁRIA	AGRONOMIA	1	-	1	-	1	-
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA	ARQUITETURA	1	-	-	-	-	-
	ENGENHARIA CIVIL	1	-	-	-	-	-
TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA	CIÊNCIAS SOCIAIS	2	-	-	-	-	-
	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	1	-	-	-	-	-
	ENFERMAGEM	12	1	3	-	3	-
	FARMÁCIA	1	-	-	-	-	-
	MEDICINA	9	1	3	-	3	-
	NUTRIÇÃO	6	1	2	-	3	-
	ODONTOLOGIA	7	1	2	-	1	-
	PEDAGOGIA	1	-	-	-	-	-
	PSICOLOGIA	37	2	5	1	3	-
	SERVIÇO SOCIAL	37	2	5	1	3	-
	TERAPIA OCUPACIONAL	7	1	2	-	1	-

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO						
Cargo	REGIÃO E CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS					
	REGIÃO 1 Belém		REGIÃO 2 Marabá		REGIÃO 3 Santarém e Altamira	
	Total de vagas	Vagas p/ deficientes	Total de vagas	Vagas p/ deficientes	Total de vagas	Vagas p/ deficientes
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	93	5	5	1	2	-
ASSISTENTE DE AGROPECUÁRIA	21	1	2	-	-	-
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	42	2	9	1	3	-

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL						
Cargo	REGIÃO E CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS					
	REGIÃO 1 Belém		REGIÃO 2 Marabá		REGIÃO 3 Santarém e Altamira	
	Total de vagas	Vagas p/ deficientes	Total de vagas	Vagas p/ deficientes	Total de vagas	Vagas p/ deficientes
AUXILIAR DE INFORMÁTICA	10	1	-	-	-	-
AUXILIAR OPERACIONAL	30	2	2	-	1	-
MOTORISTA	58	3	9	1	3	-

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO						
Cargo	REGIÃO E CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS					
	REGIÃO 1 Belém		REGIÃO 2 Marabá		REGIÃO 3 Santarém e Altamira	
	Total de vagas	Vagas p/ deficientes	Total de vagas	Vagas p/ deficientes	Total de vagas	Vagas p/ deficientes
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	52	3	3	-	2	-
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE AGROPECUÁRIA	8	1	1	-	-	-

ANEXO II

Relação dos endereços para entrega dos documentos relativos às solicitações de atendimento especial, de isenção de pagamento de taxa de inscrição e de inscrição como portador de deficiência.

Cidade de inscrição	Endereço
ALTAMIRA	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SEMEC) - Centro Polissportivo Nicias Ribeiro Rua Deoclides de Almeida, n.º 300, Bairro Brasília
BELÉM - Central de Informações Permanente	Travessa Manoel Evaristo, n.º 721 – Umarizal
MARABÁ	EMEF PROF. JONATHAS PONTES ATHIAS Folha 22, Quadra Especial – Bairro Nova Marabá
SANTARÉM	Colégio E E M Alvaro Adolfo da Silveira - Av Marechal Rondon S/N Bairro Santa Clara

ANEXO III

Endereços das agências do BANPARÁ onde serão recebidas as inscrições.

CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
ALTAMIRA	ALTAMIRA	Rua 7 de Setembro, n.º 1677 CEP: 68.371-000
MARABÁ	MARABÁ	CSI - Folha 31 – Quadra 4, Nova Marabá – CEP: 68.507-560
SANTARÉM	SANTARÉM	Tv. 15 de Novembro, n.º 196 – CEP 68.005 - 290
BELÉM	ANANINDEUA	Rodovia BR-316 - Km 1 – CEP: 67.010-000
	BELÉM CENTRO	Avenida Presidente Vargas, n.º 251, Comércio – CEP 66.010-000
	ESTRADA NOVA	Avenida Bernardo Sayão, n.º 540, Jurunas – CEP 66.023-130
	ICOARACI	Avenida Cristóvão Colombo, n.º 78 – CEP 66.810-000
	NAZARÉ	Avenida Nazaré, n.º 1329, térreo – CEP 66.035-170
	PALÁCIO	Rua João Diogo, n.º 130 – CEP 66.015-160
	SÃO BRÁS	Avenida José Bonifácio, n.º 1000, São Brás – CEP 66.063-100
	SENADOR LEMOS	Avenida Senador Lemos, n.º 321 – CEP 66.050-000
TELÉGRAFO	Avenida Senador Lemos, n.º 1372 – CEP 66.113-000	

ANEXO IV

ABRANGÊNCIA DAS REGIÕES DE CLASSIFICAÇÃO

REGIÃO	MUNICÍPIOS ABRANGIDOS
REGIÃO 1	Abaetetuba Ananindeua Belém Bragança Breves Cametá Capanema Castanhal Marituba Mocajuba Paragominas Santa Izabel do Pará Tailândia Vigia
REGIÃO 2	Conceição do Araguaia Marabá Parauapebas Redenção São Félix do Xingu Tucuruí Xinguara
REGIÃO 3	Altamira Itaituba Monte Alegre Santarém